

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.669 de 16 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 445.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de março de 2018

*[Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Signature]*  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.669 de 16 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	85.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	360.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>445.000,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.669 de 16 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	4.4.90.51	100	E0000	445.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>445.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51



DECRETO Nº 17.670 de 16 de março de 2018

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 175.000,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de março de 2018

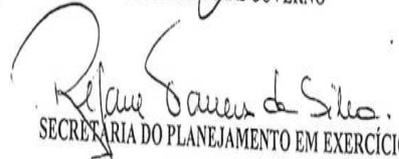
O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.670 de 16/03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10098	25.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10024	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>175.000,00</b>



## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.670 de 16 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	10023	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10098	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>175.000,00</b>





DECRETO Nº 17.671 de 16 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.073.770,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de março de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI e Coordenadoria do Programa Mais Vida Com Cidadania Para o Idoso, no valor de R\$ 1.073.770,00 (um milhão, setenta e três mil, setecentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.671 de 16 / 03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	25.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	25.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	265.000,00
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	F	4.4.90.51	116	E0000	350.000,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	60.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	F	3.3.90.92	118	E0000	145.770,00
30105.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	78.000,00
30105.08.241.0004.1799	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IDOSO	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30105.08.241.0004.1799	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IDOSO	S	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
30105.08.241.0004.1799	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IDOSO	S	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.073.770,00</b>



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 17.671 de 16/03 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTYTABANA	F	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	F	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	F	4.4.90.51	116	E0000	350.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.36	100	E0000	265.000,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	60.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	F	4.4.90.92	118	E0000	145.770,00
30105.08.241.0004.1800	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	S	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
30105.08.241.0004.1800	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	S	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
30105.08.241.0004.1800	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	S	4.4.90.52	100	E0000	35.000,00
30105.08.241.0004.2796	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL DOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
30105.08.241.0004.2796	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL DOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
30105.08.241.0004.2796	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL DOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
30105.08.241.0004.2796	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL DOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
30105.08.241.0004.2796	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL DOS IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
30105.08.244.0090.1755	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	S	4.4.90.52	100	E0000	15.000,00
30105.14.241.0004.1797	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	S	3.3.90.33	100	E0000	8.000,00
30105.14.241.0004.1797	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	S	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
30105.14.241.0004.1797	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	S	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.073.770,00</b>



## DECRETO Nº 17.672, DE 16 DE MARÇO DE 2018

*Regulamenta a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007, que criou o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 005/2018 – GABINETE/LAEPi, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - LAEPi, datado de 04 de janeiro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, criada pela Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007, sede e foro em Teresina-PI, prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente Decreto.

Parágrafo único. O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí será instalado em Teresina-PI, à Rua David Caldas, nº 134, Ed. Cidade Verde, 1º andar, Centro, CEP 64.000-916, podendo futuramente mudar de endereço por deliberação de sua Diretoria.

Art. 2º O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí tem por finalidade principal formular a política de saneamento básico no Estado, executando e implantando os serviços, a infraestrutura e as instalações operacionais necessárias à implementação dessa política.

Art. 3º Ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas, compete:

I - planejar, projetar, executar, operar, manter e fiscalizar os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

II - construir, conservar, ampliar e reformar redes, instalações, prédios e equipamentos utilizados nos serviços de águas e esgotos e coletas de lixo, com o gerenciamento integrado de resíduos sólidos;

III - estudar, implantar e executar ações individuais ou coletivas de saneamento necessárias à proteção imediata das famílias e a instituição de hábitos de higiene;

IV - coligir elementos e dados estatísticos e promover levantamentos necessários ao planejamento, à elaboração de projetos e à execução de obras e serviços, no âmbito de sua competência;

V - promover pesquisas e estudos sobre a ampliação das redes e das estações de tratamento de esgotos;

VI - fazer pesquisas e estudos sobre a ampliação da captação, melhorias e remanejamento de redes de água e esgoto;

VII - manter em boas condições sanitárias os mananciais utilizados nos sistemas de abastecimento de água;

VIII - planejar e promover a educação ambiental no âmbito de sua competência;  
IX - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os serviços de sua competência.

Art. 4º Para consecução de suas finalidades o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí poderá:

I - contratar operações financeiras com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras destinadas a antecipar ou complementar recursos de interesse da Autarquia, com o objetivo de financiar os investimentos para a manutenção, ampliação e implementação dos sistemas de águas e esgotos, resíduos sólidos e ações de drenagem urbana;

II - contratar serviços técnicos administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

III - desenvolver atividades que tenham por objetivo o aperfeiçoamento do sistema operacional e manutenção de seus serviços;

IV - instalar e fiscalizar os ramais domiciliares;

V - arrecadar valores inerentes a prestação de seus serviços;

VI - efetuar a suspensão do fornecimento dos serviços quando se verificar atraso no pagamento;

VII - adquirir, permutar, alienar e alugar imóveis, bem como promover as desapropriações que se façam necessárias para a execução dos serviços de saneamento básico;

VIII - receber subvenções, doações ou auxílios;

IX - celebrar convênios ou contratos, com a finalidade de desenvolver os seus trabalhos e ampliar a capacidade de atendimento das necessidades da coletividade.

Art. 5º O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí terá a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Superior;

II - Diretoria Geral;

III - Assessoria Técnica;

IV - Assistência de Serviços;

V - Unidades de Diretoria:

a) Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Diretoria de Operações e Comercial;

c) Diretoria da Unidade Técnica e de Obras;

d) Diretoria de Sustentabilidade e Programas Especiais.

V - Gerências;

VI - Coordenações;

VII - Supervisões.

§ 1º A Assessoria Técnica, a Assistência de Serviços, as Gerências, Coordenações e Supervisões da estrutura do Instituto de Águas são aquelas criadas pelo Art. 3º da Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007, modificadas pela Lei 6.955 de 17 de março de 2017.

§ 2º As competências e atribuições específicas dos Gerentes, Coordenadores e Supervisores serão estabelecidas através de instrumentos de ordenação interna do Instituto, aprovados pela Diretoria.



Art. 6º O Conselho Superior do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, órgão de deliberação coletiva, de controle econômico-financeiro será composto de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, exceto o seu presidente, que, em caso de ausência justificada, se fará representar nas reuniões pelo Diretor que o substituir, vedada a recondução consecutiva, e terá a seguinte composição:

- I - o Diretor Geral, que o presidirá;
- II - um representante e um suplente indicado pela Prefeitura Municipal de Teresina;
- III - um representante e um suplente indicado pela Associação Piauiense de Municípios - APPM;
- IV - três representantes e três suplentes indicados pelo Estado do Piauí;
- V - um representante e um suplente dos trabalhadores, escolhidos entre os servidores que estiverem exercendo suas atividades no órgão, através de eleição direta.

Parágrafo único. Os membros suplentes só exercerão a função de titulares dos respectivos entes que representem na impossibilidade justificada de comparecimento dos titulares.

Art. 7º O Conselho Superior tem a função de unidade deliberativa das atividades da Autarquia, com a competência de:

- I - formular a política de saneamento básico do Estado;
- II - fiscalizar a gestão de Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros, e papéis, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e de quaisquer outros atos;
- III - pronunciar-se sobre regulamentos e normas pertinentes à Autarquia;
- IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- V - apreciar, mediante proposta da Diretoria, tarifas ou taxas dos serviços de saneamento básico;
- VI - pronunciar-se, quando for o caso, sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e os programas de investimentos, podendo fazer modificações.

Parágrafo único. O Conselho terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando convocado pelo seu Presidente e deliberará, por maioria de votos, sendo lavradas em livro próprio as atas de suas reuniões, podendo as reuniões ordinárias, por deliberação do Conselho Superior, acontecerem trimestralmente.

Art. 8º O Diretor Geral exercerá as funções executivas do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí cabendo-lhe, nessa qualidade, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço e ainda:

- I - supervisionar, coordenar e controlar o conjunto de atividades desenvolvidas pelas Unidades e funções sob sua orientação direta;
- II - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou, na ausência deste, com outro Diretor, cheques, endossos, atos e contratos que criem obrigações financeiras, podendo, entretanto, esses documentos, quando ausente o Diretor Geral, serem assinados pelo seu substituto eventual, com mais um dos Diretores;

III - representar ativa e passivamente a Autarquia, em juízo e fora dele, podendo, para tal fim, credenciar prepostos com poderes e prazos especificados nos respectivos instrumentos;

IV - coordenar e supervisionar as atividades da Autarquia, como também convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

V - acompanhar a elaboração de normas administrativas e de estrutura organizacional;

VI - coordenar a elaboração, proposição, consolidação e revisão do planejamento em nível estratégico;

VII - supervisionar o levantamento de dados estatísticos, indicadores gerenciais e instrumentos de análise para suporte da realimentação do planejamento global da Autarquia.

VIII - promover intercâmbio com outros órgãos afins de saneamento básico (FUNASA, SEMAR, dentre outros).

Parágrafo único. O Diretor Geral designará, através de portaria, um dos demais diretores, para substituí-lo interinamente nas suas ausências.

Art. 9º Compete à Assessoria Técnica as atribuições de:

- I - prestar assessoria técnica e administrativa ao Diretor Geral e demais unidades de diretoria;
- II - às assessorias técnica e administrativa, conforme solicitações do Diretor Geral competem elaborar estudos, relatórios técnicos, informativos e administrativos, sendo esses, quando necessário, submetidos à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Estado;
- III - promover a disseminação das informações relativas às ações governamentais do Instituto.

Art. 10. Compete à Diretoria Administrativa e Financeira:

- I - exercer, em conjunto com os demais Diretores, a gestão da Autarquia;
- II - coordenar em conjunto com os gerentes, coordenadores e supervisores a execução dos serviços administrativos;
- III - gerenciar as políticas de administração de pessoal, recursos humanos, suprimento, transporte e serviços gerais do Instituto;
- IV - acompanhar e supervisionar a execução das atribuições de recrutamento, seleção, benefícios, assistência social, segurança, medicina do trabalho e acompanhamento de pessoal;

V - promover e coordenar as atividades pertinentes ao sistema de documentação e registro de protocolo do Instituto, promovendo a autuação, tramitação e distribuição de documentos em conformidade com os procedimentos técnicos de gestão adotados pelo Estado do Piauí;

VI - coordenar e supervisionar todas as atividades que necessitem de procedimentos licitatórios, observando os procedimentos legais e o controle de qualidade estabelecidos pela Autarquia;

VII - supervisionar os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere ao controle patrimonial;

VIII - implantar normas e procedimentos de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições;

IX - definir e propor à Diretoria políticas e diretrizes relacionadas à área financeira envolvendo as funções de finanças e contabilidade, promovendo a sua execução;

X - coordenar e acompanhar a gestão financeira e as atividades econômicas da Autarquia;

XI - adotar medidas que garantam a disponibilidade dos recursos financeiros com vistas aos planos de expansão e funcionamento do Instituto;

XII - promover a melhor utilização dos recursos financeiros facilitando sua mobilização de forma a atender aos compromissos do Instituto;

XIII - elaborar relatório de prestação de contas a ser apresentado ao Diretor Geral, que o encaminhará ao Conselho Superior da Autarquia para apreciação.

XIV - elaborar, em conjunto com as demais diretorias, sob a sua coordenação, o Relatório Anual de Administração do órgão, que será apresentado ao Diretor Geral e por este encaminhado ao Conselho Superior do Instituto.

XV - supervisionar e controlar a execução financeira, propondo e promovendo ajustes para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações de Governo.

XVI - homologar, orientar e consolidar a coleta de dados estatísticos e relatórios necessários para acompanhar a execução financeira, assegurando a prestação de informações gerenciais em tempo oportuno;

XVII - supervisionar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias, quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

XVIII - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

XIX - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;

XX - elaborar o planejamento contábil, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na diretoria com as contas que compõe o Plano de Contas Único do Estado;

XXI - supervisionar, coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no Sistema Financeiro do Estado;

XXII - promover e homologar a conciliação contábil e financeira com as disponibilidades nos bancos conveniados;

XXIII - planejar, coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da Autarquia;

XXIV - elaborar as demonstrações contábeis, individual e consolidada, e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Autarquia aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

XXV - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas e autorizadas pelo Diretor Geral, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

XXVI - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em conformidade com a legislação vigente;

XXVII - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, promovendo a regularização junto às diretorias pertinentes de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade;

XXVIII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico e as diretrizes organizacionais;

XXIX - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da Autarquia.

Art. 11. Compete também à Diretoria Administrativa e Financeira monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e gerir os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada, competindo-lhe:

I - no tocante as competências do Sistema Orçamentário:

a) participar da elaboração da proposta orçamentária;

b) promover a articulação dos processos de trabalho da Lei Orçamentária Anual - LOA no âmbito do Instituto;

c) dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;

d) identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária;

e) apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

f) efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária;

g) acompanhar a execução orçamentária ao longo do exercício financeiro;

h) prestar informações sobre a situação da execução orçamentária ao Diretor Geral, por meio de relatórios;

i) analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes de qualquer solicitação de abertura de crédito adicional;

j) proceder ajustes no orçamento ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

l) analisar anualmente, por meio de relatório encaminhado ao final do exercício financeiro para o Diretor Geral, a execução orçamentária;

m) consolidar e disponibilizar informações e relatórios sobre a execução dos programas do Instituto, seus indicadores e metas das ações;

n) zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa.

II - no tocante ao sistema de convênios, descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do SISCOON no âmbito da Autarquia, comunicando à Secretaria das Cidades a necessidade de inclusão, exclusão e alteração de perfil de usuários;

b) formalizar, por meio de minutas de convênios padrão e termos aditivos, a transferência de recursos pelo Estado;

c) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no SISCOON, incluindo os dados relativos ao número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

d) solicitar a liberação dos recursos dos convênios;

e) dar suporte, quando necessário, a prestação de contas de convênios;

f) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

g) acompanhar a execução do convênio solicitando relatórios e informações do conveniente;

h) monitorar o registro de informações relativo à execução, no SISCOON;

i) disponibilizar informações técnicas e documentos sobre gerenciamento de convênios;

j) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.

III - no tocante ao sistema de convênios, ingresso de recursos:

a) disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias, por ingresso e acompanhar a realização das receitas de convênios;

b) dar suporte as unidades do órgão na elaboração e preenchimento da proposta no SICONV;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SICONV com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

f) acompanhar e orientar o registro de informações no sistema SICONV;



g) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do órgão;

h) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.

IV - prestação de contas de convênios, descentralização de recursos:

a) orientar a execução das ações dos convênios, quanto aos seus aspectos legais;

b) analisar prestação de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do órgão, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

c) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

d) analisar e emitir pareceres com o auxílio da Procuradoria Geral do Estado, ouvindo as partes envolvidas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

f) encaminhar, quando necessário, processo para abertura de tomada de contas especial;

g) prestar informações relativas aos convênios da Autarquia.

V - Prestação de Contas de Convênios, ingresso de recursos:

a) elaborar as prestações de contas em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades deles participantes, encaminhando-as ao órgão concedente;

b) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pelas secretarias de Estado;

c) registrar informações relativas à prestação de contas no SICONV ou outro sistema similar.

VI - no tocante a Formalização e elaboração de Termos de Cooperação:

a) inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística, no SISCON;

b) elaborar, com apoio da assessoria técnica específica, minutas dos termos de cooperação e respectivos aditivos;

VII - no tocante a Execução do Termo de Cooperação:

a) registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SISCON.

b) acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do Órgão ou Entidade partícipe.

c) prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;

d) manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;

e) providenciar o registro dos termos de cooperação respectivos aditivos junto ao órgão de controle.

Art. 12. Compete ainda à Diretoria Administrativa e Financeira, em conjunto com o respectivo gerente, prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, desempenhando as seguintes atividades:

I - Gerenciar a segurança da informação do órgão;

II - Identificar soluções de TI na autarquia;

III - Implantar e manter softwares;

IV - Gerenciar serviços de atendimento e suporte da autarquia;

V - Implantar e manter a infraestrutura de TI da autarquia;

VI - Gerenciar o ambiente físico de TI do Instituto;

VII - Gerenciar a arquitetura de informação;

VIII - Realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI.

Art. 13. Compete à Diretoria de Operações e Comercial:

I - planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação dos serviços prestados pela Autarquia;

II - gerenciar os acordos/convênios de Cooperação e Contratos de Programa com os titulares do setor;

III - planejar, coordenar e promover atividades relativas a cadastro (técnico/comercial), comercialização, faturamento, cobrança, micromedição e macromedição;

IV - definir e propor à Diretoria Geral e ao Conselho Superior para ser encaminhado à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí as políticas e diretrizes relacionadas a área comercial envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, micromedição, macromedição, faturamento, cobrança e estudo tarifário e outros serviços;

V - promover a execução das políticas e diretrizes relacionadas ao Sistema Comercial em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira;

VI - adotar medidas que garantam a arrecadação de recursos financeiros com vistas aos planos de expansão da Autarquia/custeio;

VII - acompanhar a implantação das normas e procedimentos, medidas de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições;

VIII - apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

IX - prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Diretor Geral, Conselho Superior, Controladoria Geral do Estado - CGE, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Auditoria Externa;

X - promover o controle da comercialização, do faturamento e da arrecadação do Instituto;

XI - planejar, promover e supervisionar a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgotos, assegurando a demanda, a qualidade de água, bem como a coleta e a remoção adequada dos dejetos e despejos industriais dentro de uma política de proteção dos mananciais;

XII - promover e supervisionar a formulação de programas de operação e manutenção dos sistemas em conjunto com as demais diretorias;

XIII - formular, executar e supervisionar os planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário em conjunto com as demais diretorias;

XIV - adotar medidas necessárias para manter os sistemas de produção, reservação, tratamento e distribuição de águas, coleta e tratamento de esgotos em condições adequadas de funcionamento;

XV - promover a otimização operacional dos sistemas;

XVI - elaborar, trimestralmente, relatório de atividades desenvolvidas por suas Gerências, Coordenações e Supervisões;

XVII - elaborar normas e rotinas de produção dos sistemas de água e de esgoto;

XVIII - elaborar estudos de viabilidade para a expansão das atividades da Autarquia;

XIX - supervisionar o controle e a distribuição nas cidades atendidas pela Autarquia dos produtos químicos que deverão ser empregados no tratamento de água e dos esgotos, em estrita obediência as normas que regulam a sua utilização;

XX - elaborar, em conjunto com as demais Diretorias o plano bianual de expansão;

XXI - elaborar, em conjunto com os demais diretores, o Relatório de Administração Anual;

XXII - coordenar a elaboração e implementação do plano de metas anual e a evolução dos indicadores setoriais e globais da Autarquia.

Art. 14. Compete à Diretoria da Unidade Técnica e de Obras:

I - projetar, planejar, controlar e supervisionar a execução de obras dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e obras civis de quaisquer naturezas necessárias à operacionalização da Autarquia;

II - fiscalizar obras contratadas pelo Instituto, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - acompanhar tecnicamente a execução de obras de saneamento (águas e esgotos) contratadas por outras instituições, desde que vinculadas de alguma forma ao Instituto (Prefeituras, Associações, FUNASA, dentre outras);

IV - controlar e emitir os pareceres e atestados técnicos de obras concluídas;

V - acompanhar a execução de obras de sistema de abastecimento de água e de sistema de esgotamento sanitário;

VI - buscar e internalizar novas tecnologias, procurando desenvolvê-las na execução de obras;

VII - elaborar plano bianual de expansão em conjunto com a Diretoria de Operações e de Gestão Comercial;

VIII - elaborar o planejamento das obras da Autarquia;

IX - implantar e acompanhar sistemas de controle de processos e atividades técnicas da Autarquia, com a participação das demais diretorias;

X - elaborar, quando necessário, normas administrativas relativas a obras e padrões técnicos a serem adotados pela Autarquia;

XI - fiscalizar projetos contratados dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XII - emitir parecer de viabilidade aos projetos hidrossanitários de edificações que exijam interface com o Instituto;

XIII - elaborar diagnósticos e estudos de alternativas para investimento nos Sistemas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Desenvolvimento Institucional (DI) e Desenvolvimento Operacional (DO) em Conjunto com as demais diretorias;

XIV - elaborar, trimestralmente, relatório de atividades desenvolvidas por suas Gerências, Coordenações e Supervisões;

XV - elaborar, em conjunto com os demais diretores, o Relatório Anual de Administração.

Art. 15. Compete à Diretoria de Sustentabilidade e Programas Especiais:

I - gerenciar programas institucionais voltados para o saneamento básico em pequenos municípios;

II - planejar a gestão de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente nas áreas de atuação do Instituto, com o objetivo da preservação e conservação dos mesmos, em conjunto com as demais Diretorias;

III - elaborar diagnósticos e estudos de alternativas para investimento nos Sistemas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Desenvolvimento Institucional (DI) e Desenvolvimento Operacional (DO) para a implementação de sistemas de abastecimento de água em pequenas áreas urbanas que possuam menos de 2.000 (duas mil) ligações;

IV - promover a otimização operacional dos sistemas;

V - elaborar, trimestralmente, relatório de atividades desenvolvidas por suas Gerências e Coordenações;

VI - implementar as ações voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos;

VII - as atividades relativas a licenciamento, educação ambiental e todo o trabalho social necessário à implementação dos projetos e obras;

VIII - promover intercâmbio com outros órgãos afins de saneamento básico (FUNASA, SEMAR, entre outros);

IX - buscar e internalizar novas tecnologias;

X - providenciar as Licenças Ambientais (LP, LI, LO), as outorgas junto as Secretarias do Meio Ambiente e/ou IBAMA, assim como as ART's junto ao CREA, dentre outras, nas obras sob a sua responsabilidade e nas conduzidas pelas demais diretorias.

Art. 16. Constituem atribuições comuns dos servidores do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí:

I - Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - Conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;

IV - Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - Participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

VII - Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento Interno serão submetidos ao Conselho Superior do Instituto a quem compete decidir quanto às modificações que forem julgadas como necessárias.

Art. 18. O Diretor Geral, com a aquiescência do Conselho baixará outros atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regulamento.

Art. 19. Os Diretores e os ocupantes dos cargos em comissão do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. O Quadro de Pessoal do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, seu Patrimônio e Receitas, são regulados pelos dispostos contidos na legislação que o criou, Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007 e na legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de março de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

### PORTARIA Nº 098/2018 – GAB/SEADPREV, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI tem registro de preços setorial, possuindo em vigor Extrato de Registro de Preços Setorial nº II/2017 -PMPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 - CPL/PMPI para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, no dia 05/09/2017, pág. 15;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: fornecimento de equipamento de proteção individual, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº II/2017 - PMPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 - CPL/PMPI para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 101

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 068/18

Teresina (PI), 14 de março de 2018

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato administrativo que específica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada SPE PICOS PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
61/2018	SPE PICOS PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS	LUDMANN MOURA MIRANDA CPF: 000.515.473-17 TELEFONE: (86) 99915-2315 EMAIL: <a href="mailto:ludmann.miranda@seadprev.pi.gov.br">ludmann.miranda@seadprev.pi.gov.br</a>	307970-8	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Locação do salão de uso comercial composto pelas lojas nº s A-69, A-70, A-71, A-72, A-75, A-76, A-77, A-78, A-79, A-80, B-21, B-24, localizada no piso térreo do Shopping Picos Plaza, com área privativa de 470m².

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 472



## PORTARIA Nº 07/2018-GAB/FEPISERH

Nomeia os membros e pregoeiros, e equipe de apoio da Comissão de Licitação para Compras e Serviços da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

### NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação para Compras e Serviços, da Coordenação de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, até 31-12-2018, os seguintes membros e equipe de apoio.

- I - DÉBORAH RENATA ELVAS SOARES - Coordenadora e Membro;
- II - JOÃO FERNANDES TAJRA TORRES NUNES - Membro;
- III - CLARICE MAURIZ LIRA - Membro;
- IV - MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA - Membro;
- V - JOSÉ DANTAS DA FONSECA - Membro;
- VI - RUTH LEAL DA SILVA VEIRA - Membro;
- VII - SEBASTIÃO BENTO COELHO FILHO - Equipe de Apoio;
- VIII - JUSSANDRA GOMES DE AZEVEDO - Equipe de Apoio.

Parágrafo único: Os membros referidos neste artigo, nos incisos I, II, III e IV ficam, de igual forma, nomeados como Pregoeiros da Coordenação de Licitações desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 12 de março de 2018.

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 065/2018

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.377 de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Agentes Penitenciários é primordial para a administração do Sistema Penitenciário Piauiense;

**CONSIDERANDO** que a política de valorização e o plano de promoção dos Servidores Penitenciários Piauienses;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência expresso no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 39 da Constituição do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar os trabalhos e desenvolver ações mais eficientes para formulação de novas diretrizes para a Lei Ordinária nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** nova comissão responsável para realização de estudo a fim de que seja realizada atualização da Lei Ordinária nº 5.377 de 10/02/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Agentes Penitenciários do Piauí, com os seguintes membros:

- 1 - Valter Queiroz Filho;
- 2 - Vilobaldo Adelídio de Carvalho;
- 3 - Fagner Martins de Santana;
- 4 - Itamar Burlamaqui Cavalcante;
- 5 - Leandro da Silva Oliveira;

**Art. 2º** - Fica designado, na qualidade de Presidente da Comissão, o servidor Valter Queiroz Filho e na sua ausência o servidor Fagner Martins de Santana.

**Art. 3º** A comissão se reunirá com a finalidade de desenvolver estudos que apresentem emendas, alterações e atualizações ao texto em vigor, a fim de que melhorem o desempenho e a qualidade do serviço público.

**Art. 4º** - O Relatório Final deverá ser elaborado, conjuntamente, com todos os membros da Comissão e deverá ser apresentado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça para análise e providências.

**Art. 5º** - A Comissão terá o prazo de 180 dias para apresentar os estudos de atualizações e sugestões para a alteração do Estatuto, a contar da data de 19.03.2018.

**Art. 6º** - Fica vedada a publicidade externa dos trabalhos e reuniões em andamento, por qualquer meio, por parte dos membros desta comissão.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2018.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 048/2018

Teresina, 13 de março de 2018.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 105/2014, exarado no Termo de Acordo nº 014/2014, concedido à sociedade empresária AMAGGI & LD COMMODITIES SA., inscrita no CAGEP sob nº 19.547.303-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula sexta do termo de Acordo nº 104/2014;

CONSIDERANDO, que o contribuinte requereu a prorrogação do regime especial através do processo nº 0066.000.08019/2017-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2018 o Regime Especial nº 105/2014, exarado no Termo de Acordo nº 014/2014, ambos de 09 de dezembro de 2014, concedido à sociedade empresária AMAGGI & LD COMMODITIES SA., localizada na Rodovia Estadual 006 MA, Fazenda Apua, zona rural, Município de Balsas - MA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.547.303-5 e no CNPJ/MF sob o nº 10.962.697/0008-01.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTO	Nº DA NF	DAT A	QTD E (KG)	EXPORTADO R	Nº DA NF	DAT A	QTD E (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XX X	XXX		XXXXXXXX	XXX X	XXXX		XXXXXXXX	XXX X	XX X

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em Teresina (PI), 13 de março de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SUPREC Nº 049/2018  
REGIME ESPECIAL Nº 007/2018

Teresina, 13 de março de 2018.

Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa AMAGGI & LD COMMODITIES S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.550.109-8, para cumprimento de obrigações tributárias acessórias e principal na forma disposta neste ato.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 55, inciso II, § 1º, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989; e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02086/2017-8, de 27/04/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa AMAGGI & LD COMMODITIES S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.550.109-8 e no CNPJ/MF sob nº 10.962.697/0010-26, neste ato denominado EMPRESA, localizado na Estrada Vicinal Municipal Fazenda Nova Bonita, s/nº, zona rural, Município Uruçuí, Estado do Piauí, para realizar operações de circulação de mercadorias na forma disposta neste ato.

Art. 2º Fica autorizado ao contribuinte regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí como produtor rural efetuar remessa de milho em grão diretamente à EMPRESA, ao abrigo do "CFOP 5.901 Remessa para industrialização por encomenda", devendo, ao fim do período de 280 (duzentos e oitenta dias), ser procedido o retorno ao estabelecimento remetente.

§ 1º Para fins deste ato, a industrialização realizada pela EMPRESA consiste na padronização de grãos resultante da secagem, limpeza e classificação segundo a destinação comercial.

§ 2º O conceito de industrialização ora adotado destina-se unicamente ao objeto do presente regime especial.

§ 3º Será exigido o pagamento do ICMS incidente sobre o valor cobrado pela EMPRESA decorrente do processo de industrialização, conforme previsto em regulamento.

Art. 3º A EMPRESA, para plena fruição deste regime especial, deverá observar, as disposições constantes do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, em especial os arts. 889 a 893, que tratam DAS OPERAÇÕES DE REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

Art. 4º Aplicam-se à EMPRESA as normas gerais da legislação tributária deste Estado, naquilo que couber, inclusive:

- I - aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso;
- II - os dispositivos comuns aos regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos fiscais no período de 20 de maio de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 13 de março de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Superintendente da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 050/2018

Teresina, 13 de março de 2018.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 038/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2016**, concedido à sociedade empresária **AMAGGI & LD COMMODITIES S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº **19.550.109-8**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula sexta do termo de Acordo nº 001/2016 e o requerimento constante do processo nº 0066.000.08021/2017-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2018 o **Regime Especial nº 038/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2016**, ambos de 08 de março de 2016, concedido ao estabelecimento da **AMAGGI & LD COMMODITIES S.A.**, localizado na Estrada Vicinal Municipal Fazenda Nova Bonita, s/nº, zona rural, Município de Uruçuí – Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.962.697/0010-26** e no CAGEP sob nº **19.550.109-8**.

Art. 2º O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em Teresina (PI), 13 de março de 2018.**

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita Estadual

Portaria SUPREC nº 051/2018

Teresina, 13 de março de 2018

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 104/2014**, exarado no **Termo de Acordo nº 013/2014**, concedido à sociedade empresária **AMAGGI & LD COMMODITIES S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº **19.534.948-2**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula sexta do termo de Acordo nº 104/2014 e o requerimento constante do processo nº 0066.000.08018/2017-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2018 o **Regime Especial nº 104/2014**, exarado no **Termo de Acordo nº 013/2014**, ambos de 09 de dezembro de 2014, concedido à sociedade empresária **AMAGGI & LD COMMODITIES S.A.**, localizada na Rodovia BA 225, Km 69, COACERAL, zona rural, Município de Formosa do Rio Preto – BA, inscrita no CAGEP sob o nº **19.534.948-2** e no CNPJ/MF sob o nº **10.962.697/0007-20**.

Art. 2º O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em Teresina (PI), 13 de março de 2018.**

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita Estadual

**Of. 047**



## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 054/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO** para substituir o Dr. Eric Leonardo Pires de Melo na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas no interregno temporal compreendido entre 06 a 14 de março do ano em curso, nos termos da Portaria GDUC n. 13/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 055/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar em favor dos interesses do Sr. **GERSON GOMES DO NASCIMENTO** na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07.03.2018, às 10h30m referente aos autos do processo n. 0000034-97.2017.818.0164 em tramitação no Juizado Especial da Zona Leste II.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 056/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA** para substituir o Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, nos dias 28 de março e 02 de abril do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 72/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 057/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia 28 de março do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 66/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 058/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- 1ª etapa: 16.04.2018 a 25.04.2018;
- 2ª etapa: 16.07.2018 a 25.07.2018;
- 3ª etapa: 05.11.2018 a 14.11.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 059/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDBG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período compreendido entre 16.04.2018 a 25.04.2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



**PORTARIA nº 028-GAB/PRE.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que preveem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

Luiz Carlos Paulo Leitão	Quadra 01 Casa 07	Conj. João Paulo II	Parnaíba-PI
--------------------------	----------------------	------------------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 14 de Março de 2018.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**PORTARIA Nº029- 2018-GAB/PRE.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que preveem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

550190910103	Maria Neusa de Carvalho Fortes	Quadra H Casa 17	Residencial O Sonho Não Acabou	Teresina-PI
--------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 14 de Março de 2018

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 207**

**PORTARIA Nº 032 - 2018-GAB/PRE**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que preveem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento do mutuário;

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

000057000386-3	Samuel Serra Tavares	Quadra D Casa 22	Conj. Hermes Pacheco	Floriano-PI
----------------	----------------------	---------------------	----------------------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 14 de Março de 2018.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 209**



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTARIA Nº 033-2018-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandono;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mutuária;

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, a seguinte Promessa de Compra e Venda:

000108000046	João Antonio de Moraes Pereira e sua esposa Zilda Maria de Carvalho Sousa Pereira	RUA CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA Nº 726	BAIRRO RECREIO	Piripiri-PI
--------------	---	---------------------------------------	----------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 15 de março de 2018.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 210**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 006/2018-GAB

Teresina(PI), 14 de Março de 2018.

A COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:  
**EMPRESA:** G. M. DE MOURA BARROS-ME  
**CONTRATO Nº:** 01/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 103/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 103/2017.  
**OBJETO:** Locação de 06 (seis) vagas de estacionamento para veículos oficiais desta Coordenadoria.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de Janeiro de 2018.  
**FISCAL TITULAR:** JOSÉ CARDOSO DE SOUSA - Matrícula 295659-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

**Of. 150**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2018 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LOTES I, II E III, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leônidas Melo.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **23 DE MARÇO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LOTES I, II E III**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
  - 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **Material Permanente.**
  - 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
  - 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
  - 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas. Barras (PI), 09 de fevereiro de 2018.

**Pregoeiro**

**Presidente da CPL**

**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 133/2018 - Dispensa de licitação nº 129/2018**  
**Empresa:** PAPELARIA GLOBO **Objeto:** Mat. De Expediente  
**Valor:** 5.300,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 134/2018 - Dispensa de licitação nº 130/2018**  
**Empresa:** SÃO MARCOS **Objeto:** Inst. Cirúrgico  
**Valor:** 9.154,60. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 136/2018 - Dispensa de licitação nº 132/2018**  
**Empresa:** 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 21.864,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 138/2018 - Dispensa de licitação nº 134/2018**  
**Empresa:** 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 17.622,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 139/2018 - Dispensa de licitação nº 135/2018**  
**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 66.632,90. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 058/2018 - Inexigibilidade de licitação nº 054/2018**  
**Empresa:** ASTEL SA **Objeto:** Manut. Equipam. UTI  
**Valor:** 1.800,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

**Of. 040**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – **SETUR**

## EXTRATO DO CONTRATO 37/2018

**CONTRATO:** Nº 37/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 004/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Brasília, Manoel Velho, João Lopes e pedreira no município de Monsenhor Gil-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 802.085,68 (Oitocentos e dois mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretaria de Estado do Turismo do Piauí – Setur e José Washington Barros Alvarenga pela empresa José Washington Barros Alvarenga Neto-EPP

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 38/2018

**CONTRATO:** Nº 38/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 004/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** AA DOS SANTOS NETO.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Francisco de Sales bispo, Tancredo Neves, João Ribeiro de Carvalho, Travessa Abílio Pereira Lima, Travessa 7, Travessa Ana Caetano no município de Arraial – PI  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 775.396,68 (Setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a Aprígio dos Santos Neto pela empresa AA DOS SANTOS NETO.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 39/2018

**CONTRATO:** Nº 39/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 004/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.295.245/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Bruno Dias dos Santos, da UPA, Umbuzeiro, Enedina de Assis Barros, Irineu Silva, José Vicente Paes Landim e Rua São Pedro do município de Coronel José Dias -PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 806.465,64 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR Antônio Aragão Neto pela empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 40/2018

**CONTRATO:** Nº 40/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 004/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** AA DOS SANTOS NETO  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 01, na localidade Jatobá Medonho, município de Buriti dos Montes - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 625.275,66 ( Seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio dos Santos Neto pela empresa AA DOS SANTOS NETO.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 167

## Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 079/2016

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** REI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.175.042/0001-17  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência até 01.07.2018.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 01/07/2018.  
**DATA DO ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/11/2017  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 171



### EXTRATO DO CONTRATO 30/2018

**CONTRATO:** Nº 30/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 002/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BABILÔNIALTA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.924.436/0001-56  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Guaribas-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 847.392,13 (Oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa CONSTRUTORA BABILÔNIALTA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 160**

### EXTRATO DO CONTRATO 35/2018

**CONTRATO:** Nº 35/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 003/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.323.084/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo rua projetada 01, projetada 02, travessa 2, projetada 3, travessa 3, Baixo dos Belos, projetada 4, projetada 05 Vila Nova, no município de Curral Novo – PI.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.017.737,73 (Um milhão, dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos),  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO 36/2018

**CONTRATO:** Nº 36/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 004/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.323.084/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 810.348,09 (Oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 163**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EPP., apresentando proposta de preços no valor de R\$ 800.236,89 (oitocentos mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 168/16.

Teresina (PI), 09 de Março de 2018.

**GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**  
Diretor Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 168/16;  
Tomada de Preços; nº 085/2017;  
Contrato: nº 014/2018;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa: SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EPP;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa para a construção e ampliação do sistema de distribuição de água domiciliar, através da perfuração e instalação completa de dois poços tubulares para captação de água subterrânea nos locais: Bairro Samaritana (poço 1) e rua Pedro Laurindo Filho (poço 2), na sede do município e implantação de sistema simplificado de distribuição de água, através da perfuração e instalação completa de seis poços tubulares para captação de água subterrâneas nas comunidades: Canto de Palha, São José, Cabeceiras do Rio, Enseada, Caroba e Vereda comprida, situados na zona rural do município de Gilbués – PI;  
Fonte de Recursos: 100/210 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 800.236,89 (oitocentos mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos);  
Prazo de Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;  
Data da Assinatura: 12/03/2018;

**Of. 252**



**CONTRATO Nº 003/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E KIANE INARA COUTINHO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, CNPJ nº 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Valter Alencar, 2021, Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, **KIANE INARA COUTINHO DA SILVA**, brasileira, CPF nº 069.832.393.93 e RG nº 3.838.891 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, doravante simplesmente **CONTRATADO**, selecionado a partir de análise curricular, na forma do Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto Nº 15.547, de 12 de Março de 2014, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:** O presente ajuste vincula-se ao Ofício nº 058/2018, de 03 de março de 2018, ao Decreto nº 15.547 de 12 de Março de 2014 e, no que couber à Lei Estadual 5.309 de 17 de Julho de 2003.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO**, para atender a demanda temporária do **CONTRATANTE**, especificamente na função de **auxiliar administrativa**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As partes celebram o presente instrumento em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor de **R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O ajuste terá vigência até **01.04.2019, prazo remanescente do contrato originário nº 008/2018 de 02.04.2012, em substituição a JANAINA MELO SOUSA COUTINHO DA SILVA**, contado da data da assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATADO** tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA** serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária mínima a ser estipulada em ato próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**  
I - permitir o acesso do **CONTRATADO** ao local de trabalho;  
II - assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;  
III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;  
IV - emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;  
V - dar ciência à Assembléia Legislativa em relatório específico, como prevê o artigo 3º, § 4º, da Lei nº 5.309/2003.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**  
I - cumprir fielmente as ordens da chefia imediata;  
II - desempenhar com zelo e presteza os serviços que lhe forem atribuídos, com estrita observância do objeto deste contrato;  
III - prezar pela assiduidade e pontualidade;  
IV - desincumbir-se diariamente dos seus afazeres, dentro da respectiva carga horária.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES:** Ao **CONTRATADO** é vedado:  
I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;  
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;  
III - ser novamente contratado com fundamento no Decreto 5.547 de 12 de Março de 2014, antes de decorridos dois anos do encerramento deste contrato;  
IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:  
I - advertência, por insubordinação às normas de cumprimento de execução de projetos;  
II - substituição, no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 (três) vezes durante a contratação, além do desconto das faltas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando, aplicada a penalidade de advertência, o **CONTRATADO** continuar descumprido as obrigações ora pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:  
I - pelo óbito do contratado;  
II - pelo término do prazo contratual;  
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;  
IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;  
V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;  
VI - por iniciativa da contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo contratual em três (03) vias de igual teor.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**KIANE INARA COUTINHO DA SILVA**  
**CONTRATADA**



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0169/2017**

**Ratificação / Dispensa nº 0169/2017**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	M Board gigabyte GA-H61M-S1
02	01	Fonte de Alimentação ATX200W Multilaser
03	01	Memoria DDR3 4GB 1600 Kingston
04	01	Filtro de Linha 5T Preto Multilaser

**Contratado:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

**Justificativa / Ratificação:** Dispensa de Licitação

**Valor** – 860,60 (oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

**Fundamentação Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina – PI, 16 de março de 2018.

**Of. 068**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 04/2017, referente ao Processo Administrativo: AA.001.1.000887/17-46 cujo objeto é a Reforma do Restaurante Popular Herbert de Sousa “Betinho”, em Teresina-PI.

Após análise e julgamento das propostas de preço, foi declarada **DESCLASSIFICADA**, a empresa PEDRO V. DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 29.242.268/0001-11, por não apresentar unificação de despesas diretas e indiretas “BDI”, tendo o cotado zerado. A Empresa TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INFOR LTDA - ME, CNPJ Nº 13.577.421/0001-21, foi considerada **VENCEDORA** do certame com o Valor de **R\$ 114.196,74** (cento e catorze mil cento e noventa e seis reais setenta e quatro centavos).

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias em atendimento ao ART. 109, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, na sala de Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no horário de 07h30min às 13h30min.

TERESINA – PI, 13 DE MARÇO DE 2018.

MATHEUS DA ROCHA CARVALHO S. LEITÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR  
SECRETÁRIO DA CPL

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 05/2017, referente ao Processo Administrativo: AA.001.1.000892/17-04 cujo objeto é a Reforma da Unidade Operacional “Vila do Ancião”.

Após análise e julgamento das propostas de preço, foi declarada **VENCEDORA**, a empresa PINGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 29.242.268/0001-11, com a proposta final no valor de R\$ R\$ 713.653,63 (setecentos e treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

TERESINA – PI, 13 DE MARÇO DE 2018.

MATHEUS DA ROCHA CARVALHO S. LEITÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR  
SECRETÁRIO DA CPL

**Of. 012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 23/18 AO CONTRATO Nº 269/16.

<b>Processo</b>	AA.900.1.134943/17-03.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	MARCELO E JOERCIO IMOBILIARIA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	05.524.531/0001-05.
<b>Objeto</b>	<b>O presente instrumento tem a finalidade introduzir alteração ao Contrato nº 269/16, cujo objeto é a “Locação de 01 (um) imóvel situado na rua paraíba nº 1209, bairro Pirajá em Teresina- Pi. A referida locação servirá para o funcionamento dos serviços residenciais terapêuticos de gestão estadual”, como seja: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Processo nº AA.900.1.134943/17, a contar do término da vigência do contrato, aos 21.09.2017, por interesse da Administração, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.</b>
<b>Vigência</b>	21.09.2018.
<b>Data da Assinatura</b>	21.09.2017.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO ANTÔNIO NUNES ROCHA

**Of. 776**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.149121/17-43  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 04/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003573-3.**  
**OBJETO:** Aquisição de 1.350 (um mil, cento e cinquenta) unidades de FRALDASHIPOALERGÊNICA DESCARTÁVEIS TAMANHO P/M, para a paciente **MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.005,50 (Oito Mil, Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOIRO ESTADUAL.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.152585/17-46  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 43/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 7.200 (sete mil e duzentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTOS DE GLÚTEN, E LACTOSE, SEM SABOR e 1.250 (um e duzentos e cinquenta) mililitros de MÓDULO DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA COM AGE, para a paciente **RAMILLY VIEIRA DA SILVA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** R. O CARVALHO DO NASCIMENTO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.355,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.143761/17-04  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 49/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003576-9.**  
**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de RIVAROXABANA 20MG, para o paciente **JOAQUIM LOPES FEITOSA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.081,92 (Um Mil, Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.031840/16-50, AA.900.1.032969/16-00, AA.900.1.0342556-08  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 51/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.011767-1, 2013.0001.007261-3 e 2016.0001.010196-1.**  
**OBJETO:** Aquisição de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) ampolas de ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6ML SUBCUTÂNEA/ INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM SERINGA PREENCHIDA, para os pacientes **VITÓRIA ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCA SOUSA DA SILVA e ADINA EDUARDA SOUSA SANTIAGO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.295,12 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.144793/17-09  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 55/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 003580-08.2016.8.18.0032.**  
**OBJETO:** Aquisição de 03 (Três) FRASCOS/AMPOLAS DE RANIZUMABE 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,23 ML, para o paciente **FRANCISCO JOSÉ MENESES.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.082,41 (Nove mil oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009760/17-22, AA.99.1.011282/17-02.  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 56/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802430-86.2017.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) canetas de TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **FILOMENA PATRÍCIA CARDOSO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.924,70 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 066

<b>EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 24/18 AO CONTRATO Nº 92/2016.</b>	
<b>Processo</b>	AA.900.1.001469/18-06.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	97.336.895/0001-71.
<b>Objeto</b>	Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do fim da vigência, qual seja 05.02.2018, conforme artigo 57, II, da lei 8.666/93.
<b>Vigência</b>	05.02.2019.
<b>Data da Assinatura</b>	05.02.2018.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339037.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

Of. 796

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18 - CPL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO (REAGENTES) A SEREM UTILIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, FLORIANO, PICOS E PARNAÍBA-PI.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **EPP Nº 01/2018-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 15 de março de 2018

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 323

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/0018-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 537/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CATRACAS MODELO BAP FRANCY BIO 3.000 ACURAE 02 (DUAS) CATRACAS MODELO BAPFRANCY BIO 3.000 ACURA COM URNA DE RETENÇÃO.**

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.**Justificativa:** Parecer de Despacho nº 011/2018 - CPL.**Ratificação:** de 9 de março de 2018.**Valor a Contratar:** R\$ 41.371,40 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**Contratada:** DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.  
CNPJ: 09.095.664/0001-56.**ENDEREÇO:** Av. Mofarrej, 840 – 2º andar – Vila Leopoldina – São Paulo/SP.

Teresina, 15 de março de 2018

**Genival Brito de Carvalho**  
Diretor Presidente

Of. 329

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Hospital Regional Manoel Sousa Santos por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 018/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 28/03/2018 às 08H:30h, Informações: CPL/HRMSS na Avenida Dr. Raimundo Santos, nº 546 Centro, em Bom Jesus (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/GABINETE DA REITORIA**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03840/2017.**

Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014, da servidora do NEAD, VILSELLE HALLYNE BASTOS OLIVEIRA, publicado no DOE nº 91 do dia 17 de maio de 2017. **ONDE SE LÊ:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014. **LEIA-SE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014. INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.**

**PORTARIA PRAD Nº 142/2018, de 13 de março de 2018.**

O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD - Da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **CONVÊNIO nº 827976/16**, firmado com o **PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR.**

**RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados a servidora **ELILIAN BASÍLIO E SILVA**, matrícula nº 2688408-0, para exercer a função de Coordenadora Geral e o servidor, **JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 268877-8, para exercer a função de Coordenador de Execução. **Art. 2º** - As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Rosineide Candeia de Araújo (Pró – Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos – PRAD).

Of. 209

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – ZPE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E PACOTES DE VIAGENS (AMBOS COMPREENDENDO TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido mediante o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL****DATA DE ABERTURA:** 03/04/2018, às 09:00h.**SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.**FUNTE DE RECURSOS:** PRÓPRIA.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com), ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 13 de março de 2018.

**MÁRIO SERGIO FERREIRA MAIA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
ZPE Parnaíba - PI

Of. 016



## **EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 021/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0943/17

**MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Recuperação e Ampliação de três Pontes Rodoviárias de Concreto Armado na Rodovia PI-258, 1ª Ponte – KM 35,18; 2ª Ponte – KM 39,50; 3ª Ponte – KM 43,74, trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI-CE, sub-trecho: I: Entr. BR-222/Domingos Mourão, com extensão de 30,00m (trinta metros); 6,40m (seis, quarenta metros) e 10,40m (dez, quarenta metros).

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA:** 27 de setembro de 2017.

**VALOR:** R\$ 2.229.411,40 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### **Of. 21**

## **EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 040/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1367/17

**MODALIDADE:** Concorrência nº 018/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração com Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, no trecho: Barras/Batalha, com extensão de 35,00 km.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA:** 20 de dezembro de 2017.

**VALOR:** R\$ 6.492.289,95 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota Parte da CIDE, 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### **Of. 38**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/008/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0163/18

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural da Ponte Simplício Dias sobre o Rio Igarau – Parnaíba/PI, na Rodovia PI – 210/116, trecho: Parnaíba/Ilha Grande, com 300,00m de extensão.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 08 de março de 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.841.224,24 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D' Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal /RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### **Of. 42**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU Nº 070/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1313/17

**OBJETO:** a revisão da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Cocais “TD-02”, trechos: Porto/Campo Largo; Campo Largo/Matias Olímpio; Porto/Nossa Senhora dos Remédios; Barras/Batalha/Piracuruca; São José do Divino/Entr. BR-343 – Batalha/Esperantina; Esperantina/São João do Arraial; Esperantina/Morro do Chapéu do PI; Joaquim Pires/Entr. PI – 213; Piracuruca/Entr. BR-222; Esperantina/Palmeiras; Piri-piri/Caldeirão; Lagoa de São Francisco/Entr. BR-404; Milton Brandão/Entr. BR-404; Madeiro/Joca Marques; Joca Marques/Entr. PI-214/Morro do Chapéu PI/Luzilândia; Luzilândia/Joaquim Pires; Parque Nacional Cachoeira do Urubu/Entr. PI-213, beneficiando as cidades: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, São João da Fronteira e São José do Divino com extensão de 597,26 km.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 30 de janeiro de 2018.

**VALOR:** O valor inicial do contrato, passará de R\$ 9.208.666,25 (nove milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 11.465.094,94 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) com o acréscimo de R\$ 2.256.428,69 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

### **Of. 39**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU Nº 062/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1314/17

**OBJETO:** A revisão da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea “TD-01”, Rodovias: PI-116; 315; 301; 302; 303; LIGAÇÃO Trechos: Pov. Pedra Do Sal – Entr. PI-210 (A) 12 Km; Entr.



PI-210 (A) – Parnaíba 4 Km; PARNAÍBA – Entr. BR-343 (A)/PI – 210 (B) 3 Km; Entr. BR –343 (B) (LUÍS CORREIA) – Entr. PI-315 (A) 13 Km; Entr. PI-315 (A) – Entr. PI-315 (B) 5 Km; Entr. PI-315 (B) – Entr. BR-402/PI-210 (Pov. Camurupim) 17 Km; ILHA GRANDE – Entr. PI-116 (A) 4 Km; Entr. BR-343 – Entr. PI-305 16 Km; Entr. PI-305 – Entr. PI-306 10 Km; Entr. PI-306 – Entr. PI-307 (A) 11 Km; Entr. PI-307 (A) – Entr. PI-307 (B) 4 Km; Entr. PI-307 (B) – Entr. PI-308 (Pau Do Honório) 3 Km; DIV. PI/CE – Entr. PI-309 (COCAL) 21 Km; Entr. PI-309 (COCAL) – Entr. BR-343 (A) 20 Km; Entr. PI-302 (CAJUEIRO DA PRAIA) – Entr. PI-302 12 Km; Entr. PI-302 – Entr. – BR-402(A)/PI-210(A) 7km; Pov. Barra Grande – Entr. PI-301 13 Km; Entr. BR-343 (Pov. Canto Do Morro) – Entr. PI-318 14 Km; Entr. PI-318 – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ 4km; Entr. PI-211 – CAXINGÓ 13km; CAXINGÓ – CARAÚBAS DO PIAUÍ 9km; CARAÚBAS DO PIAUÍ – Entr. PI-213 11km; MURICIDOS PORTELA – Entr. PI-211(A) 8 Km; Entr. PI-213 (COCAL) – Pov. Juazeiro (Acesso Ao Pov. Videl) 7 Km; Pov. Juazeiro (Acesso Pov. Videl) – COCAL DOS ALVES 13 Km; Pov. Macapá – Entr. PI-116 (A) 7 Km, Com Extensão Total De 261,00 Km.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 30 de janeiro de 2018.

**VALOR:** O valor inicial do contrato, passará de R\$ 10.102.191,72 (dez milhões, cento e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 12.616.499,19 (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) com o acréscimo de R\$ 2.514.307,47 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

**Of. 40**

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 028/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1234/17

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 007/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORALTD. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Conservação de Emergência na Rodovia PI – 140, Bueiro Triplo Celular, Trecho: Itaueira/Canto do Buriti.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA:** 09 de novembro de 2017.

**VALOR:** R\$ 1.113.655,47 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 116 – Op. de Crédito Interna. Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Via Construtora Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 44**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/033/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1686/2017

**OBJETO:** para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, contemplando os serviços de Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais o segmento da Rodovia PI - 256 (Curimatá / Morro Cabeça do Tempo) / Entroncamento BR-235 (Bom Jesus / Guaribas), com 51,24Km de extensão.

**VIGÊNCIA:** A vigência contratual é de 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 31 de Janeiro de 2018.

**VALOR:** o valor do contrato somado com a modificação do pacto decorrente da celebração do Terceiro termo de aditamento ao Contrato PJU 033/2015, datada de 28 de Março de 2017, passará de R\$ 2.078.735,83 (dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para 2.467.123,24 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento de vinte e três reais e vinte e quatro centavos), com impacto financeiro de R\$388.387,41 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 - Operações de Crédito Internas; Projeto Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 45**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de abril de 2018, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário, Rodovia: de Ligação (Pimenteiras- PI), trecho: Pov. Pinicada / Pov. Campos, com extensão de 24,547 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de: R\$ 786.050,48 (setecentos e oitenta e seis mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 15 de março de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:  
Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 195**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018**  
**RELANÇAMENTO**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva veicular** por postos credenciados, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis e distribuidoras de combustível no estado do Piauí, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da FEPISERH por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às **09:00 (nove horas)**, do dia **27/03/2018**.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia **15/03/2018**, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 13 de março de 2018.

**Déborah Renata E. Soares**  
Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017-FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2017**

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, torna público, e conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017**, com fundamentação jurídica no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/ c a Súmula nº 473 do STF e de acordo com o Termo de Revogação.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: (0xx86) 3232-7514 ou, no seguinte endereço - Avenida Presidente Kennedy, nº 570 – São Cristóvão, nesta Capital.

Teresina/PI, 13 de março de 2018.

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

**Of. 073**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.**

No Diário Oficial do Estado Nº 49, de 14 de Março de 2018, Página 28:  
**ONDE SE LÊ:** CNPJ DO CONTRATANTE: 04.453.760/0003-77  
**LEIA-SE:** CNPJ DO CONTRATANTE: 04.453.760/0001-05.

Teresina, 15 de Março de 2018.  
Mikael Luan de Assis Barros

Presidente da Comissão de Licitação  
**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**Of. 150**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018**  
**PROCESSO Nº. 275/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de 4.998m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Projetada I, II e III no município de Pio IX-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/04/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 579.622,64. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: [cplcdsol@gmail.com](mailto:cplcdsol@gmail.com), devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

**MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**Of. 153**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 02/2018 – COMEPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017**

**OBJETO:** Execução da obra de 12.602m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana no Município de Luzilândia-PI

**MODALIDADE:** Concorrência

**CONTRATANTE:** Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

**CONTRATADA:** AA dos Santos Neto

**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.927.442/0001-95

**VALOR:** R\$ 1.472.682,22 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

**VALIDADE:** 1 ano a partir da publicação

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI e Aprígio Antônio dos Santos Neto – AA dos Santos Neto

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2018 – COMEPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017**

**OBJETO:** Execução da obra de 4.803m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana no Município de Pio IX-PI

**MODALIDADE:** Concorrência

**CONTRATANTE:** Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

**CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda-ME

**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.912.948/0001-07

**VALOR:** R\$ 566.228,72 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

**VALIDADE:** 1 ano a partir da publicação

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI e Alaíde dos Santos Lobão – Ancal Construções Ltda-ME

**Of. 111**

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XIII / 2018 - DL/SEADPREV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.009163/15-05 - DL/SEADPREV/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 012/2017 - DL/SEADPREV-PI

ORGÃO INTERESSADO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA SOLUÇÃO DE (CFTV) OU VÍDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE OPERAÇÃO POR 24 MESES, PARA O EMPREENDIMENTO DA ZPE - PARNAÍBA.

Pregoeiro: Selma Maria Menezes Lima

Data Adjudicação: 13 / 03 / 2018

Homologação: 14 / 03 / 2018

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DLC: Danielle Vidal Martins

Diretor Geral DL: Allan Ricardo Alves Cirillo

ITENS REGISTRADOS				
ESPECIFICAÇÕES				
LOTE I - EQUIPAMENTOS				
ITENS	EMPRESA VENCEDORA	UND	QUANT.	VALOR/UNIT. MÁXIMO R\$
4.1.1	Câmera Móvel Tipo I. FABRICANTE / MARCA: AXIS / MODELO: Q6054-E			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	75.000,00
4.1.2	Câmera Móvel Tipo II FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2.0C - H4PTZ - DP30			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	45.000,00
4.1.3	Câmera Fixa Tipo I FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 1.0-H3-D1-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	45.000,00
4.1.4	Câmera Fixa Tipo II FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 3.0W-H3-B01-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	12.000,00
4.1.5	Câmera Fixa Tipo III FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2.0W-H3-B01-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	4	12.000,00
4.1.6	Câmera Fixa Tipo IV FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 1.0W-H3-B01-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	12.000,00
4.1.7	Câmera Fixa Tipo V FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 3.0W-H3-D01			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	12.000,00
4.1.8	Câmera Fixa Tipo VI FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 3.0W-H3-D01			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	12.000,00
4.1.9	Câmera Fixa Tipo VII FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2.0-H3-D1-IR			

	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	12.000,00
4.1.10	Câmera Fixa Tipo VIII FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 16L-H4PRO-B			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	5	15.000,00
4.1.11	Câmera Fixa Tipo IX FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2.0H3M-D01			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	20	13.000,00
4.1.12	Câmera Fixa Tipo X FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 1.0-H3-D01			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	15.000,00
4.1.13	Câmera Fixa Tipo XI FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2.0H3-D01-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	2.000,00
4.1.14	Câmera Fixa Tipo XII FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 3.0C-H4A-B01-IR			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	10	2.000,00
4.1.15	Switch PoE com 8 portas RJ45 FABRICANTE / MARCA: CISCO / MODELO: WSC2960L-8PS-LL			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	4	9.500,00
4.1.16	Estação de Trabalho Remota 2 Saídas c/ 02 Monitor 48" LED FABRICANTE / MARCA: AVIGILON / MODELO: 2MN-HD-RMWS			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	4	22.000,00
4.1.17	Software de gestão (monitoramento/vigilância) FABRICANTE / MARCA: AVIGILON CONTROL CENTER / MODELO: ENTERPRISE 114 CANAIS.			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	UND	1	195.000,00

LOTE II - SERVIÇOS				
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
ITENS	EMPRESA VENCEDORA	SERVIÇO	QUANT.	VALOR/UNIT. MÁXIMO R\$
4.1.1	Câmera Móvel Tipo I			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	1.500,00
4.1.2	Câmera Móvel Tipo II			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	1.000,00
4.1.3	Câmera Fixa Tipo I			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	1.500,00
4.1.4	Câmera Fixa Tipo II			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	600,00
4.1.5	Câmera Fixa Tipo III			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	4	600,00
4.1.6	Câmera Fixa Tipo IV			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	600,00
4.1.7	Câmera Fixa Tipo V			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	600,00
4.1.8	Câmera Fixa Tipo VI			

	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	400,00
4.1.9	Câmera Fixa Tipo VII			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	400,00
4.1.10	Câmera Fixa Tipo VIII			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	5	400,00
4.1.11	Câmera Fixa Tipo IX			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	20	400,00
4.1.12	Câmera Fixa Tipo X			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	400,00
4.1.13	Câmera Fixa Tipo XI			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	300,00
4.1.14	Câmera Fixa Tipo XII			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	10	300,00
4.1.15	Switch PoE com 8 portas RJ45			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	4	900,00
4.1.16	Estação de Trabalho Remota 2 Saídas c/ 02 Monitor 48" LED			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	4	3.000,00
4.1.17	Software de gestão (monitoramento/vigilância)			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	1	2.000,00
4.1.18	Treinamento			
	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA	SERVIÇO	1	9.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 012/2017 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Piauí por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria - DL/SEADPREV-PI.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** O órgão participante do procedimento inicial deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1º do art. 19 do Decreto 11.319/04, será: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE.**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24º do Decreto 11.319/04.

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela **COMPANHIA ADMINISTRADORA**

DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE. Depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado**, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.

No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ	05.850.764/0001-90
INSC. ESTADUAL	72.388.493-ME
CONTATO	OTILIO LINS DE FARIA JUNIOR / (71) 9-9187 - 1493 / (71) 3276 - 0159
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 8011, GALPÃO 10, PORTÃO LAURO DE FREITAS-BA. CEP: 42.700-000
CIDADE	LAURO DE FREITAS / BA
E-MAIL	otilio@amplaintegracao.com.br

**Of. 100**

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.002289/17-62

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II da Lei 8.666/93

**OBJETO:** Contratação de curso para cinco servidores estaduais de "Como Planejar, Licitar, Contratar e Fiscalizar a Terceirização de Serviços na Administração Pública - As Inovações da IN Nº 05/17 e da Lei nº 13.429/17", em Teresina-PI.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**FONTES DE RECURSO:** 0100001001.

**PUBLIQUE-SE.**

Teresina, 15 de Março de 2018.

Francisco José Alves da Silva  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**Of. 102**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - SLC/SEADPREV/BIRD/PI

**PROCESSO Nº AA.002.1.008776/17- 40- SEADPREV/PI/PI**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS (VEÍCULOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AGÊNCIAS IMPLEMENTADORAS DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR/BIRD.** Fica fracassado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018, de acordo com o Edital e seus anexos, em virtude de motivos elencados nos autos. **INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, S/N 2º andar, Centro Administrativo em Teresina-PI, Bairro São Pedro telefone (86)3216-1720, Ramal 215.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa  
Pregoeira – CEL/SEADPREV/BIRD

Allan Ricardo Alves Cirilo  
Diretor de Licitações/SEADPREV

Danielle Vidal Martins SLC/SEADPREV  
Superintendente de Licitações e Contratos

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 103

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.002576/17-01**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I e II da Lei 8.666/93**  
**OBJETO:** curso para quatorze servidores estaduais a fim de participar do “13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros” a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.  
**VALOR MENSAL GLOBAL: R\$ 51.623,00** (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais).  
**FONTES DE RECURSO: 0100001001.**  
**PUBLIQUE-SE.**

Teresina, 15 de Março de 2018.

Francisco José Alves da Silva  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### EXTRATO DE CONVENIO 009/2018

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ DE JULIO BORGES – PI  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
**CNPJ:** 08.767.094/0001-30  
**VALOR:** R\$ 103.000,00 <Cento e Três mil reais>  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BORGES  
**CNPJ:** 01612619/0001-10  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2019  
**CONVENIO Nº:** 009/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.001646/17-04  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.04.122.0021.1054  
Projeto de Atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Julio Borges – Conveniente (Eduardo Henrique De Castro Rocha)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

Of. 10

### EXTRATO CONTRATO Nº 020/2018

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de reforma de campo de futebol no município de Marcos Parente- PI. Contratante: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** I.R. Engenharia Ltda – ME, **CNPJ:** 19.964.716/0001-37, **VALOR:** R\$ 376.378,41 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 058/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001179/16-52, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto Atividade: 1054; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Ricardo Neuenschwander Vilar - Contratada

### EXTRATO CONTRATO Nº 024/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de 32.268,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Parnaíba - PI, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. Dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 3.537.627,47 (três milhões, quinhentos e trinta e setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 004/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000053/17-50, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR–00/16, **DATA ASSINATURA:** 26/02/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio dos Santos Neto - Contratada

### EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de 3.584,74m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas na zona urbana do município de Lagoa do Sítio - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** S&C Construtora e Incorporadora Ltda, **CNPJ:** 10.547.825/0001-84, **VALOR:** R\$ 350.417,27 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 050/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.0001607/16-90, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR–00/16 **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Edson Saiki Filho – Contratada.

### EXTRATO CONTRATO Nº 037/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de pavimentação de 5.081,04m² de ruas em paralelepípedo, no município de Curralinhos - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Tecnic Engenharia Ltda. **CNPJ:** 04.717.160/0001-07. **VALOR:** R\$ 478.076,87 (quatrocentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 011/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000097/16-68. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR–00/16. **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Ticiara Cristina Alves Cavalcante - Contratada.

## EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018

**OBJETO:** Execução das obras de pavimentação de 3.030m<sup>2</sup> de ruas em paralelepípedo no Povoado São Cristovão, no município de São Luiz do Piauí - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Paulo Lopes Serviços da Construção - EIRELI. **CNPJ:** 03.337.426/0001-23. **VALOR:** R\$ 329.114,51 (trezentos e vinte nove mil, cento e quatorze reais, cinquenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 013/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000266/16-39. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/16. **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Paulo Sérgio Santos Lopes - Contratada.

## EXTRATO CONTRATO Nº 039/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de 4.005,84 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na Zona Urbana do município de Santana do Piauí – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Paulo Lopes Serviços da Construção - EIRELI. **CNPJ:** 03.337.426/0001-23. **VALOR:** R\$ 368.213,97 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 015/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000730/16-32. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/16. **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Paulo Sérgio Santos Lopes - Contratada.

## EXTRATO CONTRATO Nº 040/2018

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de Recuperação e Implantação de 15,00 km de estrada vicinal com revestimento primário nos trechos São João / Santa Elias / Vaquejador / São Francisco II, no município de Pau D'arco – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Trilho Ltda-ME, **CNPJ:** 25.233.820/0001-54, **VALOR:** R\$ 494.773,81 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 042/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000858/16-00, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.061; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-00 **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Francisco Leite Albino Filho – Contratada.

Of. 043

## EXTRATO CONTRATO Nº 041/2018

**OBJETO:** Execução das obras de pavimentação de 5.394,00 m<sup>2</sup> de vias públicas em paralelepípedo, no município de Olho D'água - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Andros Construção Eireli – EPP, **CNPJ:** 25.213.162/0001-39 **VALOR:** R\$ 443.193,33 (quatrocentos e quarenta e

três mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de outubro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 087/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000648/16-18, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/16, **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva - Contratada

Of. 050

## EXTRATO CONTRATO Nº 044/2018

**OBJETO:** Execução das contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 5.476,50m<sup>2</sup> em paralelepípedo de ruas no município de Colônia do Piauí, no estado do Piauí, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 615.970,80 (seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de outubro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 046/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000201/17-10, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/16, **DATA ASSINATURA:** 09/03/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio dos Santos Neto - Contratada

Of. 053

## EXTRATO CONTRATO Nº 028/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de pavimentação de 6.940,06m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias na zona urbana, no município de Redenção do Gurgueia - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05 **VALOR:** R\$ 845.159,96 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 064/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000217/17-76, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/16, **DATA ASSINATURA:** 26/02/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 029/2018

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de 5.000,10m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo de vias, no município de Landri Sales-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05 **VALOR:** R\$ 529.759,75 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 065/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000887/16-92, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/16, **DATA ASSINATURA:** 26/02/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Extrato de Publicação do Décimo Termo Aditivo do Convênio nº 013/2013/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.

Termo de Convenio Nº 013/2013

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR

consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 16/07/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Manoel Emídio - PI.

**Vigência:** 16/07/2018.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 275

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Convenio** abaixo:

**Termo de Convenio** Nº 031/2017

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Convênio tem como objeto **Apoio a Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 102.641,86 (Cento e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

**Unidade Orçamentária:** 150101

**Função:** 20

**Sub-Função:** 601 – Promoção da Produção Vegetal

**Programa 22** – Piauí Produtivo Sustentável

**Projeto/Atividade:** 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Elemento de Despesa:** 3340.41

**Valor da Concedente:** R\$ 100.000,00

**Valor da Convenente:** R\$ 2.641,86

**Valor Liberado da Primeira Parcela:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Fonte de Recurso:** 100

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

**Vigência:** 31/12/2019

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 276

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 02/04/2018, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/Secretaria das Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. **TEL:** 89-3469-1118. **VALOR:** R\$ 706.974,69.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 02/04/2018, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações nos órgãos de imprensa oficial e jornal de grande circulação. **VALOR:** R\$ 44.000,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. **TEL:** 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 14 de março de 2018.

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simões. **CONTRATADA:** PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME. CNPJ: 23.587.0008/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma do mercado municipal. **RECURSO:** Orçamento Geral c/c Secretaria das Cidades; **VALOR:** R\$ 142.399,59. **VIGÊNCIA:** Conforme Plano de Trabalho. **ASSINATURA:** 13/03/2018.

Simões, 13 de março de 2018.

Prefeito Municipal

**P. P. 23362**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 02/04/2018, Pregão Presencial Nº 006/2018, do Tipo Menor Preço, objetivando aquisição de gêneros alimentícios - compreendendo frutas e verduras, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos de sua estrutura administrativa, que serão custeados com recursos do Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Beneditinos, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, fone (86)32691482.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 02/04/2018, Pregão Presencial SRP Nº 007/2018, do Tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para contratação de serviços, conforme a necessidade do Município, do seguinte profissional devidamente registrado como empreendedor individual: eletricitista com ajudante, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Beneditinos-PI e demais Secretarias, que serão custeados com recursos do Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Beneditinos, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, fone (86)32691482. Beneditinos (PI), 15 de março de 2018 – Francisco Pessoa Da Silva Júnior – Pregoeiro

**P. P. 23364**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará Tomada de Preços nº 001/2018, menor preço e adjudicação global, em 02/04/2018, às 08:00h. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à realização de teste seletivo em caráter temporário para município. Recursos: Arrecadação Municipal. Valor Previsto: Conforme número de inscritos. Abertura/Edital: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323. Canto do Buriti, 14 de março de 2018. Presidente da CPL

**P. P. 23357**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Processo Adm. Nº 03690/2018. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 004/2018, abertura dia 03/04/2018 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, IPVA, FMAS, FMS, ICMS, Conta Movimento e Outros. Local do evento, retirada do Edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

Processo Adm. Nº 4432/2018. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 011/2018, abertura dia 03/04/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e manutenção de rede e sistemas, bem como para operacionalização do programa cidades digitais. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, IPVA, ICMS, Conta Movimento e Outros. Local do evento, retirada do Edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

Processo Adm. Nº 4433/2018. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 012/2018, abertura dia 04/04/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço contratação de serviços especializados de técnico laboratorial na prestação de serviços de diagnóstico e exames (hemograma, parasitologia de fezes, sumário de urina, tipagem sanguínea e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Divino-PI. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FMS e Outros. Local do evento, retirada do Edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 16 de março de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA  
Pregoeiro  
**P. P. 23363**

## OUTROS

A Sr. Antônio Evangelista Barroso torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAR, a licença de operação para o funcionamento do loteamento Mandala Residencial Park situado no município de São João do Piauí.

Requerente: Antônio Evangelista Barroso

**P. P. 23358**

ABDIAS ALVES PEREIRA-ME (Cerâmica Betel), empresa brasileira, com sede na Fazenda Mangabeira s/nº, zona rural do município de Santa Luz-PI, com C.N.P.J: 03.943.945/0001-35 e Inscrição Estadual nº 19.446.010-0, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Renovações das Licenças de Operações nºs: D000399 e D000400/14, para as atividades de Extração de Argila e Fabricação de Cerâmica Vermelha, no município de Santa Luz Piauí.

**P. P. 23359**

### BREJUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

**BREJUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, portadora do CNPJ 15.835.338/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Gerador Fotovoltaico Brejuí**, a ser implantado no município de Ribeiro Gonçalves, no estado do Piauí.

### ORÓS SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

**ORÓS SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, portadora do CNPJ 14.512.285/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Gerador Fotovoltaico Orós**, a ser implantado no município de Ribeiro Gonçalves, no estado do Piauí.

### ENGADY SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

**ENGADY SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, portadora do CNPJ 15.872.784/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Solar Fotovoltaico Graviola**, a ser implantado no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

### JANDUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

**JANDUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA.**, portadora do CNPJ 15.685.686/0001-79, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Solar Fotovoltaico Janduí**, a ser implantado no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

**P. P. 23360**

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE BRITO ME, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba/PI a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA, para a atividade comercial de Casas de Festas e Eventos; e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com sede na Rua Beija Flor, nº 197, Bairro Piauí, Parnaíba/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 23361**



**CLAUDINO S/A-LOJAS DE DEPARTAMENTO** CNPJ 06.862.627/0001-38, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Regularização/Autorização Uso e Outorga de Uso** de 01(um) poço tubular perfurado na: **Av. Raul Lopes n 1000 B. dos Noivos** município de **Teresina-Pi** coordenadas geográficas poço 1 **05°05'11,8" S e 42°47'22,8" W** a reservar **15.435 m³/h/ano**. Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo **irrigação**.

**Apoema Almeida Machado** CPF 621.255.593-15, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização Pra Perfuração e Outorga Preventiva** de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: **Av. Aviador Rossini Morada Luna B. dos Morros** município de **Teresina-Pi** coordenadas geográficas **05°01'49,51" S e 42°45'28,27" W** a reservar **5.475m³/h/ano** Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo **industrial**.

**Club dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição Federal de Teresina** CNPJ 07.233.786/0001-36, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Regularização/Autorização Uso e Outorga de Uso** de 01(um) poço tubular perfurado na: **Av. Desembargador Pires de Castro s/n B. Marques** município de **Teresina-Pi** coordenadas geográficas **05°04'29,3" S e 42°48'41,3" W** a reservar **5.475m³/h/ano** Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba consumo **humano**.

P. P. 23363



### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA- 2018**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI, torna público o 10º Salão de Artesanato de Brasília.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo promover uma feira que será aberta e dirigida a todos os interessados da classe artística/ artesãos cadastrados na SUDARPI.

#### **2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí na **em 04 a 08 de abril 2018 – Local: - Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade Asa Sul – D. Sarah Kubitschek** no horário de 11 às 23 h.

2.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

#### **3. DAS OPORTUNIDADES**

3.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:  
- 10 para artesãos;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/ individual que:

- Seja maior de 16 anos.
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- Artesão que trabalha com alimentos e bebidas estejam com o registro do MAPA

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- Tenham sido legalmente constituídas; e
- Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- Estejam com os documentos da associação e cooperativas atualizadas.

III – Artesão/ microempreendedor individual (MEI) que: Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.
- O artesão/ que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão/ individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – Artesão/ microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 de março a 21 de março de 2018 das seguintes formas:

5.2.1 Presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

5.2.2 Pelos correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 5.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]

[ENDEREÇO]

5.2.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [jcprodarte@hotmail.com.br](mailto:jcprodarte@hotmail.com.br), das 0h do dia 16 de março de 2018 até as 23h59 de 21 de março de 2018, com o seguinte assunto: 10º Salão de Artesanato de Brasília EDITAL Nº 01/18 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5. Expressão contemporânea.	5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	2
10. Utilizar maquieta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

7.3 No dia 23 de Março de 2018 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 24 de março a 25 de março de 2018, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 9 deste Edital

7.5 No dia 27 de Março de 2018 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

7.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 neste Edital.

7.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

7.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

7.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

8.0 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

## 8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo é a partir da publicação deste Edital até o final da Feira.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	16 de março 2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	16 à 21 de março 2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	21 de março 2018
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	22 março 2018
Divulgação da lista provisória.	23 de março 2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	24 à 25 de março 2018
Prazo para análise do recurso.	25 à 26 de março 2018
Divulgação da lista definitiva da seleção.	27 de março 2018
Convocação de selecionados.	27 de março 2018
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	28 de março 2018
Período do evento.	04 a 08 de abril de 2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 28/03 a 31/03 de 2018 em local informado na SUDARPI, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.  
10.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

10.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e



involúcro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

10.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

10.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 13 de abril de 2018 segundo orientação de logística.

11.0 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

11.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas nos item 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

11.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 15 de março de 2018.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**FRANCISCO JORDÃO COSTA SILVA**  
Superintendente da SUDARPI  
Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Ofício nº 017/2017

Amarante (PI), 13 de Março de 2018.

Ao Ilmo Senhor

**GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A**  
**AGÊNCIA DE AMARANTE - PI**

Assunto: Solicitação de Abertura de Conta

Prezado Senhor:

O Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante”, neste ato representado por mim ÍTALO OSIRES MADEIRA MARTINS I. QUEIROZ, Diretor Geral, portador do RG nº 2294553 - PI e CPF nº 011.334.853-32. Solicitamos a abertura de uma nova Conta Corrente para receber Recursos Financeiros da Fonte 100 (Tesouro Estadual), para o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, e que a mesma será movimentada pelo Diretor Geral Ítalo O. Madeira Martins I. (Queiroz), conjuntamente com a Senhorita CECÍLIA NUNES BARBOZA, Coordenadora Administrativa Financeira, portadora da RG nº 176.408-PI, CPF nº 201.116.143-68, os quais poderão realiza:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

- ASSINAR APOLICE DE SEGUROS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE
- CANCELAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO GER. FINANCEIRO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ítalo Osires Madeira Martins I. Queiroz

Diretor Geral HRA  
Ítalo Osires Madeira Martins I. Queiroz  
CPF: 011.334.853-32  
Diretor Geral  
Hospital Regional de Amarante

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

**ADITIVO 01**

**EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD do Processo Seletivo Simplificado EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018 do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender os requisitos básicos do Processo Simplificado para Portador de Diploma do Curso de Administração do referido Edital NEAD/UESPI/ÚAB Nº 002/2018;

CONSIDERANDO a atribuição administrativa do NEAD/UESPI de não causar danos e assegurar tanto a isonomia e a impessoalidade entre os candidatos no processo seletivo;

A Comissão Geral do referido Processo Seletivo ADITIVA o Edital 002/2018:

**RESOLVE** aditar:

**4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:**

4.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital priorizará os candidatos com diploma de curso superior nas áreas afins da administração (conforme Tabela do CNPQ: Direito, Ciências Contábeis, Turismo, Biblioteconomia, Economia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo);

4.4 O não preenchimento das vagas por Portadores de cursos nas áreas afins da Administração, serão analisadas as documentações dos candidatos das demais áreas. Outrossim, os itens constantes neste Edital deverão ser ampliados para outras graduações.

Continuação Aditivo 01/2018 Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018

## ANEXO I

### CRONOGRAMA EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	09.03.2018
Solicitação de vaga para ingresso de portado de diploma de curso superior, conforme ANEXO II	12.03 a 16.03.18
Publicação do Resultado	Até 20.03.18
Prazo para interposição de recurso	21 a 22.03.18
Resultado dos recursos e Resultado Final	26.03.18
Matrícula institucional e curricular	27 a 28.03 E 02.0418
Início do período das aulas	05/04/2018

Permanecem **INALTERADAS** as demais condições do Edital.

Teresina (PI), 14 de março de 2018

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG  
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Prof.ª. Dr.ª. Luciana Saraiva e Silva  
Diretora Geral Adjunta  
Núcleo de Educação a Distância - NEAD  
Teresina – PI

## ERRATA 01

### EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD do Processo Seletivo Simplificado EDITAL NEAD/UESPI/UAPI Nº 002/2018 do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

ONDE SE LÊ:

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos:

a) Ser portador de diploma de Curso de Graduação, legalmente reconhecido, no grau em áreas afins ao curso de Bacharelado em Administração;

## 5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.2. O candidato convocado deverá comparecer ao **polo de apoio presencial**, no período de **27 a 30.03.2018**, no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, no horário de funcionamento do polo, ou no NEAD, na secretaria do curso de Bacharelado de Administração da UAPI, no horário de 8:00 às 13:00h, para efetuar sua matrícula institucional e curricular.

## ANEXO II

### VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

POLOS UAPI - PI	QUANT. VAGAS	ENDEREÇO DO POLO
CRISTINO CASTRO	04	POLO UAPI - Rua Pedro Vieira Do Nascimento, 352, Centro, CEP 64920-000

LEIA -SE:

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos:

a) Ser portador de diploma de Curso de Graduação, legalmente reconhecido;

## 5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.2. O candidato convocado deverá comparecer ao **polo de apoio presencial**, no período de **27.03, 28/03 a 02.04.2018**, no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, no horário de funcionamento do polo, ou no NEAD, na secretaria do curso de Bacharelado de Administração da UAPI, no horário de 8:00 às 13:00h, para efetuar sua matrícula institucional e curricular.

## ANEXO II

### VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

POLOS UAPI - PI	QUANT. VAGAS	ENDEREÇO DO POLO
CRISTINO CASTRO	04	CENTRO EDUCACIONAL CEI - R. Lucas Holanda, 150, 352, Centro, CEP 64920-000

Teresina (PI), 14 de março de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PREG  
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Prof.ª. Dr.ª. Luciana Saraiva e Silva  
Diretora Geral Adjunta  
Núcleo de Educação a Distância - NEAD  
Teresina - PI

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

## CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI, convoca os mutuários, abaixo relacionados, do **Residencial Jacinta Andrade** para comparecer à Assessoria Técnica, sala 70, 5º andar, Edifício sede localizado à Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, Teresina-PI, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar a partir da data desta publicação, para regularizar a situação contratual.

Teresina (PI), 14 de março de 2018

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51

Relação para Convocação Pública - Conjunto Jacinta Andrade

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO
1300236	ANTONIO GERSON PEREIRA DE ALENCAR	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 02 CS 36 QD 02 CS 36
1300505	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 05 CS 05 QD 05 CS 05
1300513	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 05 CS 13 QD 05 CS 13
1300514	ALAN FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 05 CS 14 QD 05 CS 14
1300526	LUCILEIDE ALMEIDA SILVA LIMA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 05 CS 26 QD 05 CS 26
1300713	FERDINAND BATISTA DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 07 CS 13 QD 07 CS 13
1300732	HELBER SORILON CASTRO DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 07 CS 32 QD 07 CS 32
1300733	WILLIAM FEITOSA DA SILVA JUNIOR	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 07 CS 33 QD 07 CS 33
1300811	ROBERT BEZERRA DA COSTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 08 CS 11 QD 08 CS 11
1301103	JOSE JONATHAN DE SOUSA PINTO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 11 CS 03 QD 11 CS 03
1301105	MARIA DE FATIMA LIMA DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 11 CS 05 QD 11 CS 05
1301214	NATALIA WIRLLEN FERNANDES FEITOSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 12 CS 14 QD 12 CS 14
1301216	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CRUZ	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 12 CS 16 QD 12 CS 16
1301331	MAYRA DOS SANTOS ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 13 CS 31 QD 13 CS 31
1301409	LEONARDO CARVALHO MOREIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 14 CS 09 QD 14 CS 09
1301420	ODETE MARIA DE JESUS XAVIER	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 14 CS 20 QD 14 CS 20
1301421	LIVIA DE SOUSA MARTINS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 14 CS 21 QD 14 CS 21
1301509	JOAO BATISTA OLIVEIRA PEREIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 15 CS 09 QD 15 CS 09
1301526	NAYRON CESAR VELOSO DA SILVA NUNES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 15 CS 26 QD 15 CS 26
1301528	FRANCISCO LUIZ DA COSTA SANTIAGO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 15 CS 28 QD 15 CS 28
1301529	ANNA KARINNA DOS SANTOS CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 15 CS 29 QD 15 CS 29
1301602	IVONALDO MOURA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 16 CS 02 QD 16 CS 02
1301618	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 16 CS 18 QD 16 CS 18
1301714	AMANDA DE ARAUJO SOARES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 17 CS 14 QD 17 CS 14
1301811	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 18 CS 11 QD 18 CS 11
1302004	FRANCISCO RIVALDO PEREIRA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 20 CS 04 QD 20 CS 04
1302008	MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 20 CS 08 QD 20 CS 08
1302020	VALDI GUEDES DE VASCONCELOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 20 CS 20 QD 20 CS 20
1302040	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 20 CS 40 QD 20 CS 40
1302103	JOSELINE RODRIGUES MASCARENHAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 21 CS 03 QD 21 CS 03
1302110	PERCI JANE FERREIRA GALDINO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 21 CS 10 QD 21 CS 10
1302115	EGELMIR FEITOSA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 21 CS 15 QD 21 CS 15
1302226	LUCIANA DE SOUSA SARAIVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 22 CS 26 QD 22 CS 26
1302325	QUINTILIANO JOAO DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 23 CS 25 QD 23 CS 25
1302421	PAULA TACIARA DE OLIVEIRA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 24 CS 21 QD 24 CS 21
1302427	HIGINA ROMANA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 24 CS 27 QD 24 CS 27
1302812	FRANCIELE MATOS VERAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 28 CS 12 QD 28 CS 12
1302814	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 28 CS 14 QD 28 CS 14
1302822	ANA SAMARA DE SOUSA FILGUEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 28 CS 22 QD 28 CS 22
1302903	VERA LUCIA GONCALVES SOUSA E SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 29 CS 03 QD 29 CS 03
1302912	EUNICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 29 CS 12 QD 29 CS 12
1302920	JOANA DARC MORAIS DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 29 CS 20 QD 29 CS 20
1302923	FRAYE FERNANDES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 29 CS 23 QD 29 CS 23
1303004	LUIZ FRANCISCO DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 30 CS 04 QD 30 CS 04
1303005	JOSECILIA MARIA DE SOUSA BERNARDES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 30 CS 05 QD 30 CS 05
1303007	MICHELIA ASSUNCAO FREITAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 30 CS 07 QD 30 CS 07
1303026	MARCIA SANDRA VIEIRA GONCALVES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 30 CS 26 QD 30 CS 26
1303113	ZULEICA GOMES NEVES DE JESUS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 31 CS 13 QD 31 CS 13
1303115	MARIA HELENA DO NASCIMENTO DIAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 31 CS 15 QD 31 CS 15

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO
1307529	MARIA IRENE DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 75 CS 29 QD 75 CS 29
1307625	ALEANDRA CARLA ALVES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 76 CS 25 QD 76 CS 25
1307729	THIAGO PAIXAO SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 77 CS 29 QD 77 CS 29
1307809	CARLA VALERIA LOPES RODRIGUES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 78 CS 09 QD 78 CS 09
1307816	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ABREU	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 78 CS 16 QD 78 CS 16
1307911	CARLOS EDUARDO DA SILVA BARROS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 79 CS 11 QD 79 CS 11
1307913	URSIMERE FERREIRA DE OLIVEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 79 CS 13 QD 79 CS 13
1308006	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 80 CS 06 QD 80 CS 06
1308014	DANIEL RICARDO PEREIRA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 80 CS 14 QD 80 CS 14
1308017	RICARDO ANDERSON DO NASCIMENTO REIS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 80 CS 17 QD 80 CS 17
1308121	FERNANDA VALERIA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 81 CS 21 QD 81 CS 21
1308315	JOSAFÁ ARRAIS FEITOSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 83 CS 15 QD 83 CS 15
1308409	AUDIR SILVA SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 84 CS 09 QD 84 CS 09
1308412	JOELSON NOGUEIRA PACHECO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 84 CS 12 QD 84 CS 12
1308427	MARCOS PAULO FRANCISCO DE JESUS SIL	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 84 CS 27 QD 84 CS 27
1308603	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 86 CS 03 QD 86 CS 03
1308615	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 86 CS 15 QD 86 CS 15
1308815	MARYLANDIA DOS SANTOS SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 88 CS 15 QD 88 CS 15
1308917	YONARA LEANDRO DE SOUSA BRITO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 89 CS 17 QD 89 CS 17
1308921	CARLOS ALBERTO DA COSTA FILHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 89 CS 21 QD 89 CS 21
1309029	PAULO SERGIO DA SILVA CAROCAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 90 CS 29 QD 90 CS 29
1309108	MAX JHONATA SOARES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 91 CS 08 QD 91 CS 08
1309111	ADRIANA SILVA E SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 91 CS 11 QD 91 CS 11
1309129	MARCELEDA LUSTOSA DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 91 CS 29 QD 91 CS 29
1309303	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIME	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 93 CS 03 QD 93 CS 03
1309322	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 93 CS 22 QD 93 CS 22
1309404	KERLYNE GOMES DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 94 CS 04 QD 94 CS 04
1309435	VESILEI SILVA RABELO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 94 CS 35 QD 94 CS 35
1309807	ROSALBA DOROTEIA AMORIM COSTA E SIL	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 98 CS 07 QD 98 CS 07
1309808	FRANCISCO GUILHERME AZEVEDO NETO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 98 CS 08 QD 98 CS 08
1309814	ANTONIO JOSE DO REGO SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 98 CS 14 QD 98 CS 14
1309822	PLACIDO AURELIO SOUSA E SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 98 CS 22 QD 98 CS 22
1309909	CARLA MARIA GOMES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 99 CS 09 QD 99 CS 09
13010003	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA MATOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 100 CS 03 QD 100 CS 03
13010310	CARLA MARIANNE PEREIRA LOPES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 103 CS 10 QD 103 CS 10
13010328	MICHELIA VERAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 103 CS 28 QD 103 CS 28
13010508	HERBERT LIMA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 105 CS 08 QD 105 CS 08
13010701	FRANCISCA EVANEIDA CONCEICAO SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 107 CS 01 QD 107 CS 01
13010715	JOSEILTON GOMES BACELAR DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 107 CS 15 QD 107 CS 15
13010721	MAYARA GOMES DE MACEDO AMORIM	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 107 CS 21 QD 107 CS 21
13010813	CLEMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 108 CS 13 QD 108 CS 13
13010817	ADRIANA SILVA FARIAS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 108 CS 17 QD 108 CS 17
13010818	JOAQUIM GALVAO SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 108 CS 18 QD 108 CS 18
13011019	LIVIA GOMES DE BARROS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 110 CS 19 QD 110 CS 19
13011206	CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 112 CS 06 QD 112 CS 06
13011216	EDMAR DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 112 CS 16 QD 112 CS 16
13011306	VESPASIANO MASCARENHAS DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 113 CS 06 QD 113 CS 06
13011316	SEBASTIANA GOMES CARNEIRO ALMEIDA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 113 CS 16 QD 113 CS 16
13011401	CELSA DE JESUS DA SILVA CUNHA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 114 CS 01 QD 114 CS 01

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de março de 2018 • Nº 51

37

## Relação para Convocação Pública - Conjunto Jacinta Andrade

1303129	LUIS HENRIQUE PASCOAL	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 31 CS 29 QD 31 CS 29	13011503	JOSE FABIO COSTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 115 CS 03 QD 115 CS 03
1303206	FRANCILDE CARDOSO DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 32 CS 06 QD 32 CS 06	13011511	ANTONIA MIRTES DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 115 CS 11 QD 115 CS 11
1303315	ANTONIA DAMIANA BATISTA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 33 CS 15 QD 33 CS 15	13011724	JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 117 CS 24 QD 117 CS 24
1303405	THIAGO HENRIQUE MAIA CHAVES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 34 CS 05 QD 34 CS 05	13011730	IARA BATISTA DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 117 CS 30 QD 117 CS 30
1303410	ANGELA SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 34 CS 10 QD 34 CS 10	13011808	LEOVIGILDO SOUSA NETO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 118 CS 08 QD 118 CS 08
1303512	EDIVAN DOS SANTOS SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 35 CS 12 QD 35 CS 12	13012015	ELISVAN DE OLIVEIRA MORAIS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 120 CS 15 QD 120 CS 15
1303536	JOSE RIBAMAR ODORICO DA CRUZ	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 35 CS 36 QD 35 CS 36	13012018	LIDIANE SANTOS ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 120 CS 18 QD 120 CS 18
1303603	FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 36 CS 03 QD 36 CS 03	13012020	AMELIA TRINDADE DA COSTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 120 CS 20 QD 120 CS 20
1303613	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 36 CS 13 QD 36 CS 13	13012024	HELANE REGINA ALVES GARCIA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 120 CS 24 QD 120 CS 24
1303628	MARIA IVANILDE DA SILVA OLIVEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 36 CS 28 QD 36 CS 28	13012204	VALMARIO DE SOUSA LIMA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 122 CS 04 QD 122 CS 04
1303705	JOSCSILENE EVANGELISTA MELO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 37 CS 05 QD 37 CS 05	13012303	EDSON LIMA DE BARROS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 123 CS 03 QD 123 CS 03
1303726	ALEXANDRA KATIA SOARES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 37 CS 26 QD 37 CS 26	13012317	DANIELA CARLA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 123 CS 17 QD 123 CS 17
1303727	MARCOS ANTONIO CAMPELO DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 37 CS 27 QD 37 CS 27	13012402	VALDIRIN DE SOUSA RIBEIRO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 124 CS 02 QD 124 CS 02
1303901	GABRIEL COUTINHO PEREIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 39 CS 01 QD 39 CS 01	13012606	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO V	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 126 CS 06 QD 126 CS 06
1303911	GILDO BARROS CHAVES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 39 CS 11 QD 39 CS 11	13012722	ELIENE FRANCISCA RIBEIRO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 127 CS 22 QD 127 CS 22
1303925	MARILENE DE JESUS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 39 CS 25 QD 39 CS 25	13012908	DANIEL SILVA LIMA MACHADO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 129 CS 08 QD 129 CS 08
1303928	JUSSILEIDE ALVES DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 39 CS 28 QD 39 CS 28	13012911	JOVINA TEIXEIRA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 129 CS 11 QD 129 CS 11
1304017	EMERSON ALLEF CAETANO BATISTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 40 CS 17 QD 40 CS 17	13013131	KELMA KAROLINE TAVARES RODRIGUES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 131 CS 31 QD 131 CS 31
1304021	FRANCISCO PIMENTEL CUNHA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 40 CS 21 QD 40 CS 21	13013302	EDUARDO JOSE CAVALCANTE	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 133 CS 02 QD 133 CS 02
1304103	JAIRO WEIDSON MAIA PIAUI	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 41 CS 03 QD 41 CS 03	13013303	KARLEIA MENDES DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 133 CS 03 QD 133 CS 03
1304235	MARIA HELENA JACOME DE SOUZA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 42 CS 35 QD 42 CS 35	13013319	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 133 CS 19 QD 133 CS 19
1304326	FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ARAUJO J	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 43 CS 26 QD 43 CS 26	13013414	DARLENO CARLOS SILVA SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 134 CS 14 QD 134 CS 14
1304327	SERGIO EVANGELISTA RIBEIRO DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 43 CS 27 QD 43 CS 27	13013420	JOSE FERNANDO DA SILVA LIMA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 134 CS 20 QD 134 CS 20
1304507	GILSON RICARDO VIEIRA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 45 CS 07 QD 45 CS 07	13013504	ELIANE DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 135 CS 04 QD 135 CS 04
1304805	RAFAELA COSTA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 48 CS 05 QD 48 CS 05	13013513	MARIA IVONILDES FARIAS ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 135 CS 13 QD 135 CS 13
1304826	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 48 CS 26 QD 48 CS 26	13013604	ROSIMAR DO PERPETUO SOCORRO DA SILV	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 136 CS 04 QD 136 CS 04
1304902	ALMERINDA COSTA LIMA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 49 CS 02 QD 49 CS 02	13013630	JOSENILDO FERREIRA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 136 CS 30 QD 136 CS 30
1304906	ANDREINA ALVES DE SOUSA OZORIO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 49 CS 06 QD 49 CS 06	13013706	JARILDE MOURA DE OLIVEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 137 CS 06 QD 137 CS 06
1305128	LUANA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 51 CS 28 QD 51 CS 28	13013711	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 137 CS 11 QD 137 CS 11
1305204	PAULO ROBERTO CARDOSO DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 52 CS 04 QD 52 CS 04	13013712	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 137 CS 12 QD 137 CS 12
1305229	MARCOS DANIEL LOPES DE BRITO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 52 CS 29 QD 52 CS 29	13013731	REINALDO MENDES DE SOUSA XAVIER	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 137 CS 31 QD 137 CS 31
1305318	HELENA DE PAULA LIMA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 53 CS 18 QD 53 CS 18	13013812	JOSE RAIMUNDO MORAIS PEREIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 138 CS 12 QD 138 CS 12
1305402	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 54 CS 02 QD 54 CS 02	13013905	CLEITON ROBSON DOS SANTOS BRASIL	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 139 CS 05 QD 139 CS 05
1305429	JANAINA HELENA DA SILVA MATOS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 54 CS 29 QD 54 CS 29	13014204	FRANCISCA MARIA PEREIRA DOURADO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 142 CS 04 QD 142 CS 04
1305531	ADELINA CARVALHO SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 55 CS 31 QD 55 CS 31	13014306	JOANA PEREIRA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 143 CS 06 QD 143 CS 06
1305606	MARIO LUSTOSA DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 56 CS 06 QD 56 CS 06	13014422	MARCOS VINICIOS COSTA GONCALVES	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 144 CS 22 QD 144 CS 22
1305619	PABLO MORAIS	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 56 CS 19 QD 56 CS 19	13014501	CONCEICAO DE JESUS SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 145 CS 01 QD 145 CS 01
1306009	BRUNO CESAR CARVALHO SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 60 CS 09 QD 60 CS 09	13014612	EMILIA MARIA BARBOSA DE SOUSA BARRO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 146 CS 12 QD 146 CS 12
1306127	JANIEL CRISTIANO DA SILVEIRA E SILV	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 61 CS 27 QD 61 CS 27	13014618	JOHNNY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 146 CS 18 QD 146 CS 18
1306212	RAILSON SOUSA CAMPELO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 62 CS 12 QD 62 CS 12	13014718	IRIS MARIA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 147 CS 18 QD 147 CS 18
1306624	MARIA RAQUEL DA CRUZ FERREIRA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 66 CS 24 QD 66 CS 24	13014819	CASSANDRA DE CASSIA SILVA BATISTA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 148 CS 19 QD 148 CS 19
1306703	MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARTINS H	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 67 CS 03 QD 67 CS 03	13014909	ANA CRISTINA DE CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 149 CS 09 QD 149 CS 09
1306710	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 67 CS 10 QD 67 CS 10	13015105	POLLYANNA DE MARIA CARVALHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 151 CS 05 QD 151 CS 05
1306820	RAIMUNDO CUNHA BARBOSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 68 CS 20 QD 68 CS 20	13015221	PEDRO CARDOSO DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 152 CS 21 QD 152 CS 21
1306822	ARNALDO BEZERRA DE SOUSA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 68 CS 22 QD 68 CS 22	13015311	WHYGEUD ALMEIDA CARVALHO DE ARAUJO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 153 CS 11 QD 153 CS 11
1306824	ALEXANDRE TAVARES VIEIRA FILHO	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 68 CS 24 QD 68 CS 24	13015527	SORAYA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 155 CS 27 QD 155 CS 27
1307326	ANTONIO DENILSON TORRES JATAHY	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 73 CS 26 QD 73 CS 26	13015641	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MIRANDA	CONJ. JACINTA ANDRADE QD 156 CS 41 QD 156 CS 41



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**